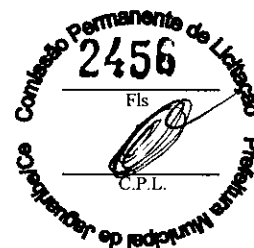
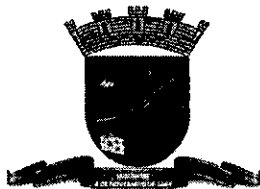


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE  
PREÇOS Nº 01.07.01/2019**

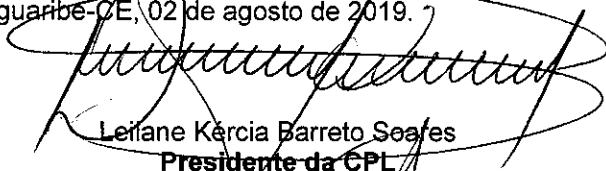
Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois e dezenove), às 08:00 horas, reuniram-se na Secretaria de Planejamento e Gestão, localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, na sala da Comissão de Licitação, a presidente Leilane Kércia Barreto Soares e seus membros Wagner Barros Serrano e José Vanderley Rosa da Silva, com o intuito de julgar os documentos de habilitação com observância nas disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 01.07.01/2019**, Processo nº 10.04.01/2019, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARIA HELENA PINHEIRO DIÓGENES, NO BAIRRO JOÃO PAULO II, NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE-CE**, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como a presença do Engenheiro Civil responsável pela análise dos atestados de capacidade técnica (*item 4.2.4.2 do edital*), o Sr. Absolon Cavalcante Mota Neto, inscrito no CREA/CE sob o nº 061572761-1, emitindo parecer técnico em anexo. Foi dado início ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas: **01. ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.853.186/0001-64; **02. LÍDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.957.984/0001-54; **03. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01; **04. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17; **05. MATOS & ALMEIDA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.816.139/0001-70; **06. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14; **07. TACYO CHRISTIANNO SANTIAGO DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.787.147/0001-27; **08. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.710/0001-75; **09. M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.312.771/0001-34; **10. A.I.L. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.138/0001-85; **11. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.181.254/0001-23; **12. SEDNA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.197.577/0001-11; **13. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.336.279/0001-11; **14. LOCONTRUS - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.795.751/0001-53; **15. CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.621.483/0001-03; **16. TERCEIRIZA SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.721.689/0001-43; **17. M & C CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.386.389/0001-22; **18. D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.834.621/0001-76; **19. S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.413.043/0001-64; **20. G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.572.609/0001-99; **21. W D A CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 69.717.825/0001-28, a Presidente juntamente com os membros da Comissão de Licitação, após analisada toda documentação, chegou ao seguinte resultado, foram declaradas **HABILITADAS**: a empresa **ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, a empresa **CALDAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, a empresa **ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, a empresa **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, a empresa **LOCONTRUS - LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, a empresa **M & C CONSTRUÇÕES LTDA**, a empresa **LÍDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA - EIRELI**, a empresa **S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MAO DE OBRA EIRELI**, a empresa **SEDNA ENGENHARIA LTDA**, a empresa **TERCEIRIZA SERVIÇOS EIRELI**, a empresa **W D A CONSTRUÇÕES LTDA**, a empresa **WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** e a empresa **SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, a mesma apresentou *Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais vencida, item 4.2.3.1 alínea "a" do edital, mas por se tratar de Microempresa a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.* Foram declaradas **INABILITADAS**: a empresa **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM**, por apresentar *Certidão de Acervo Técnico com Atestado incompatível com o objeto da licitação, item*

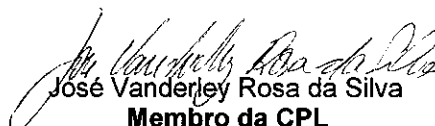


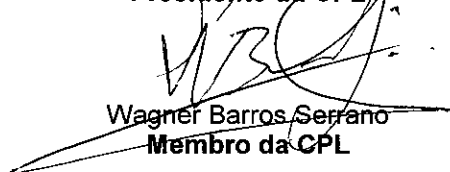
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



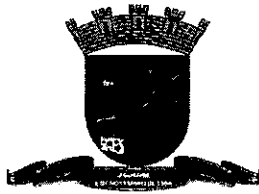
4.2.4.2 do edital, a mesma apresentou Certidão de FGTS vencida, item 4.2.3.2 do edital, mas por se tratar de Microempresa a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; a empresa **A.I.L. CONSTRUTORA LTDA**, por não apresentar Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura de Jaguaribe, apresentou **CRC da Prefeitura de São Joao do Jaguaribe**, item 4.2.1 do edital; a empresa **D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES**, por não possuir Objeto Social cadastrado no CREA compatível com o objeto da licitação, itens 4.2.2.2 e 4.2.4.1 do edital; a empresa **G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar Certidão de Acervo Técnico com Atestado **incompatível** com o objeto da licitação, item 4.2.4.2 do edital; a empresa **M MINERVINO NETO CONSTRUÇÕES**, por não apresentar Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura de Jaguaribe, item 4.2.1 do edital, por apresentar Fazenda Municipal (Cartão de Inscrição do ISS) **sem autenticação**, item 4.2.2.3 alínea "a" do edital, por apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipal **sem autenticação**, item 4.2.3.1 alínea "c" do edital e por apresentar Certidão negativa de falência ou concordata **sem autenticação**, item 4.2.5.3 do edital; a empresa **MATOS & ALMEIDA LTDA**, por apresentar Certidão de Acervo Técnico com Atestado **incompatível** com o objeto da licitação, item 4.2.4.2 do edital, a mesma apresentou Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais vencida, item 4.2.3.1 alínea "a" do edital, mas por se tratar de Microempresa a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato; a empresa **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por não possuir objeto social cadastrado no CREA compatível com o objeto da licitação, a referida certidão está inválida devido as alterações de elementos cadastrados nela contidos, posteriores a sua emissão, itens 4.2.4.1 do edital e a empresa **TACYO CHRISTIANO SANTIAGO DA SILVA EIRELI**, por não possuir Objeto Social cadastrado no CREA compatível com o objeto da licitação, itens 4.2.2.2 e 4.2.4.1 do edital e por apresentar Certidão de FGTS vencida, item 4.2.3.2 do edital, a mesma não declarou ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. O resultado do julgamento da habilitação será divulgado nos mesmos meios onde circularam as publicações do processo, e que a partir da data da publicação ficará aberto prazo recursal, conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "a", da Lei nº8.666/93 e suas demais alterações. Nada mais havendo a ser tratado, a presidente deu por encerrada a sessão, lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitação e o Engenheiro Civil. Jaguaribe-CE, 02 de agosto de 2019.

  
Leifane Kércia Barreto Soares  
Presidente da CPL

  
José Vanderley Rosa da Silva  
Membro da CPL

  
Wagner Barros Serrano  
Membro da CPL

  
Absolon Cavalcante Mota Neto  
Engenheiro Civil do Município



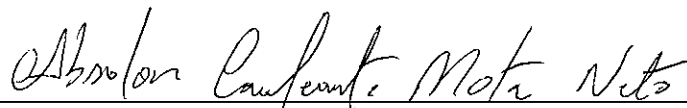
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

Analisamos a documentação referente à qualificação técnica das empresas participantes da Tomada de preço nº 01.07.01/2019, que tem como objeto a Execução dos serviços de revitalização da Avenida Maria Helena Pinheiro Diógenes, no bairro João Paulo II, na Sede do Município, junto a secretaria da Cidade e Infraestrutura de Jaguaribe - CE, e verificamos que estão inaptas as seguintes Empresas: **MATOS E ALMEIDA LTDA** não apresentou Certidão de Acervo Técnico com Atestado compatível com o objeto licitado; **MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** por não possuir objetivo social cadastrado no CREA compatível com o objeto licitado; **DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES ME** por não possuir objetivo social cadastrado no CREA compatível com o objeto licitado; **TACYO CHRISTIANNO SANTIAGO DA SILVA EIRELI ME** por não possuir objetivo social cadastrado no CREA compatível com o objeto licitado; **G7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI ME** não apresentou Certidão de Acervo Técnico com Atestado compatível com o objeto licitado; **ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM ME** não apresentou Certidão de Acervo Técnico com Atestado compatível com o objeto licitado.

Jaguaribe – CE, 26 de julho de 2019.



**ABSOLON CAVALCANTE MOTA NETO**  
**CREA -CE Nº 0615727611**